

## EDITAL FOMENTO CULTSP PROAC Nº 11/2024

### RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS por motivo de erro formal, retifica :

#### Item 2- DEFINIÇÕES

2.1. Para os efeitos deste Edital, entende-se por:

##### Onde lê-se :

- b) Obra literária:** Texto literário brasileiro, de autoria de escritor(a) brasileiro(a), independente do gênero, publicado até o lançamento do Edital.
1. As obras precisam estar de acordo com o último acordo ortográfico instituído pelo Decreto Federal nº 6.583/2008.
  2. No caso de obras brasileiras que se encontram em domínio público, indicar o ano de publicação e autor, respeitando os direitos morais, ou seja, creditando devidamente a autoria do texto, conforme a Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

##### Leia-se:

- b) Obra literária:** Texto literário brasileiro, de autoria de escritor(a) brasileiro(a), independente do gênero, publicado até o lançamento do Edital.
1. No caso de obras brasileiras que se encontram em domínio público, indicar o ano de publicação e autor, respeitando os direitos morais, ou seja, creditando devidamente a autoria do texto, conforme a Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

## Item 19. COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

19.1. Para fins de comprovação da execução do projeto selecionado e contemplado, o proponente deverá enviar à Secretaria, conforme cronograma aprovado:

### Onde lê-se :

- g) 05 (cinco) exemplares de roteiro físico tratado e revisado e 01 (uma) cópia em formato digital.

### Leia-se:

- h) 05 (cinco) exemplares de roteiro físico tratado e revisado e 01 (uma) cópia em formato digital.
  - 1. As obras precisam estar de acordo com o último acordo ortográfico instituído pelo Decreto Federal nº 6.583/2008.

São Paulo, 03 de setembro de 2024.

---

**Marília Marton**  
**Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas**